RESOLUÇÃO Nº. 1.775/2014

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Publicada no D.O.E. de 28-02-2015, p. 66

Altera a carga horária dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, na modalidade à Distância, aprovados por meio das Resoluções CONSU nº 716/2009 e 717/2009, respectivamente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 12, § 5º e Artigo 14, Incisos V e VII do Regimento Geral da UNEB, combinado com a Resolução CONSU nº 583/2008, tendo em vista o que consta dos Processos nº 0603140016280 e 0603140016353, após pareceres favoráveis da relatora designada,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a carga horária total dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal - na modalidade à Distância, conforme especificado abaixo:

RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	CURSOS	ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	
		DE	PARA
716/2009 – CONSU	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública	420 horas	510 horas
717/2009 – CONSU	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública Municipal	420 horas	510 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao semestre letivo 2011.1.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 27 de fevereiro de 2015.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSEPE